



Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro

Circular nº 02/2013

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013

REF.: Contribuição Assistencial dos Empregadores

Prezados Senhores,

Com a presente, estamos encaminhando o boleto bancário, em anexo, referente à Contribuição Assistencial dos Empregadores de 2013, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Publicitários e Agenciadores de Propaganda e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro e o SEPEX-RJ - Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro, em 08 de outubro de 2013, conforme cláusula abaixo:

“CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES. A Contribuição Assistencial dos Empregadores, para o Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – SEPEX-RJ, será de 5% (cinco por cento) sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2013, não podendo ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e limitado a R\$ 1.000,00 (hum mil reais). O recolhimento deverá ser feito para crédito do SEPEX-RJ que, remeterá o boleto bancário correspondente, a todas as empresas de publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – RJ, associados ou não, com vencimento para 30/12/2013. Após quitado, as empresas deverão enviar cópia do comprovante de pagamento para o SEPEX-RJ, prioritariamente de acordo com o CNAE (CONCLA) 7312-2/00.”

O comprovante citado na cláusula acima poderá ser enviado para o e-mail: sepexrio@sepexrio.org.br.

Informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2013 / 2014 encontra-se à disposição dos interessados no site do SEPEX-RJ – www.sepexrio.org.br, podendo ainda ser solicitada através do e-mail sepexrio@sepexrio.org.br, ou pelos telefones: 2509.5135 ou 2531 7297, com nossa Secretária Executiva, Claudia Aquino.

Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Teresinha Moraes Abreu
Presidente